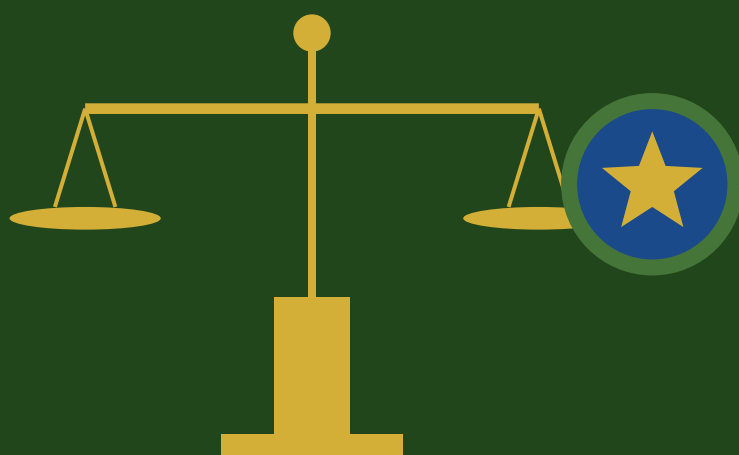




ANNIE & ESTUDOS

RESUMOS ESQUEMATIZADOS

de Direito Administrativo

Princípios • Organização • Atos • Serviços Públicos
Sumulas STF e STJ • Quiz por Tópico • Concursos Públicos

Annie & Estudos

Conteúdo jurídico para concursos públicos

★ MODO DEGUSTAÇÃO — AMOSTRA GRATUITA ★

Bem-vindo ao modo degustacao!

Este material apresenta uma amostra dos capitulos do ebook **Resumos Esquematizados de Direito Administrativo** da Annie & Estudos. Voce encontrara resumos esquematizados, tabelas comparativas, dicas de prova, sumulas do STF e STJ e questoes comentadas — tudo o que voce precisa para dominar a disciplina e gabaritar em concursos publicos.

1

Regimes Juridicos e Conceito de DA

Fundamentos essenciais para qualquer concurso

CONCEITO

Ramo do **Direito Publico** que disciplina a funcao administrativa, os orgaos, agentes e entidades que a exercem. **Nao e codificado** — normas espalhadas em diversas leis (Lei 8.112/90, Lei 9.784/99, Lei 14.133/21 etc.). Finalidade: atender ao **interesse publico**.

DIREITO PUBLICO X DIREITO PRIVADO

Direito Publico	Direito Privado
Supremacia do interesse publico	Autonomia da vontade
Indisponibilidade do interesse publico	Horizontalidade entre as partes
Verticalidade: Estado acima do particular	Igualdade juridica entre as partes
Ex.: desapropriacao, contratos adm.	Ex.: contratos civis, relacoes familiares

!

DICA DE PROVA: Interesse Publico **PRIMARIO** (da coletividade) prevalece sobre o **SECUNDARIO** (do Estado como PJ). O agente nao pode dispor do interesse publico como se fosse seu — **INDISPONIBILIDADE**.

O principio da indisponibilidade do interesse publico significa que:

- A) O Estado pode renunciar livremente a seus creditos
- B) O agente nao pode dispor do interesse publico como se fosse seu**
- C) Bens publicos podem ser alienados sem lei especifica

D
) A Administracao pode transacionar direitos sem restricoes

✓ Gabarito: B — Indisponibilidade: o interesse publico nao pertence ao agente. Ele nao pode renunciar, transacionar ou dispor sem autorizacao legal expressa.

2

Princípios da Administração Pública

O tema mais cobrado — domine o LIMPE!

ESQUEMA DE MEMORIZAÇÃO — LIMPE (art. 37, CF/88)

L	Legalidade Administrador SO pode fazer o que a lei AUTORIZA (particular: pode tudo que a lei não proíbe)
I	Impessoalidade Veda favorecimentos e promoção pessoal; os atos são da Administração, não do agente
M	Moralidade Padrões éticos, honestidade e probidade; ato imoral é também ilegal
P	Publicidade Atos devem ser divulgados; sigilo somente quando previsto em lei (art. 5, XXXIII, CF)
E	Eficiência Qualidade, celeridade e economicidade; inserido pela EC 19/1998

■ Súmula Vinculante 13 — STF (NEPOTISMO)

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau para cargo em comissão ou confiança viola a CF/88. Cobrada em quase todos os concursos.

!

AUTOTUTELA (Súmulas 346 e 473 do STF): A Administração pode **ANULAR** atos ilegais e **REVOGAR** atos inconvenientes, sem precisar de autorização judicial.

A EC 19/1998 acrescentou ao art. 37 da CF/88 o princípio da:

A) Moralidade

B) Publicidade

C) Eficiência

D) Impessoalidade

✓ Gabarito: C — O princípio da eficiência foi inserido no art. 37 da CF/88 pela EC 19/1998, conhecida como Emenda da Reforma Administrativa do Estado.

CENTRALIZACAO X DESCENTRALIZACAO X DESCONCENTRACAO

Centralizacao: servicos prestados diretamente pela Adm. Direta.

Descentralizacao por Outorga: transfere a **TITULARIDADE** → Adm. Indireta.

Descentralizacao por Delegacao: transfere apenas a **EXECUCAO** → concessao, permissao, autorizacao.

Desconcentracao: distribuicao interna dentro da MESMA pessoa juridica — cria orgaos, nao novas PJ.

ADMINISTRACAO INDIRETA — QUADRO COMPARATIVO

Entidade	Natureza Juridica	Criacao	Exemplos
Autorarquia	Direito Publico	Lei especifica	INSS, IBAMA, BACEN
Fund. Publica	D. Pub. ou D. Priv.	Lei especifica	FUNAI, FIOCRUZ, IBGE
Empresa Publica	Direito Privado	Autorizacao em lei	CEF, Correios, EMBRAPA
SEM	Direito Privado	Autorizacao em lei	Banco do Brasil, Petrobras



DIFERENCA ESSENCIAL SEM x EP: SEM tem capital **MISTO** (publico majoritario + privado) e forma obrigatoria de **S.A.** Empresa Publica tem capital **100% publico** e pode adotar qualquer forma juridica.

A desconcentracao administrativa:

A
) Cria novas pessoas juridicas para prestar servicos publicos

B
) Transfere a titularidade de servicos a particulares por contrato

C
) E a distribuicao interna de competencias dentro da mesma PJ

D
) Equivale a privatizacao de atividades publicas

✓ Gabarito: C — Desconcentracao nao cria nova PJ — apenas distribui competencias internamente, criando orgaos (ministerios, departamentos, secretarias).



Sumulas e Jurisprudencia Consolidada

STF e STJ — As mais cobradas em concursos publicos

SUMULAS DO STF

■ Sumula 346 — STF

A administracao publica pode declarar a nulidade dos seus proprios atos.

■ Sumula 473 — STF

A administracao pode anular seus proprios atos, quando eivados de vicios que os tornam ilegais, porque deles nao se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniencia ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada a apreciacao judicial.

■ Sumula Vinculante 5 — STF

A falta de defesa tecnica por advogado no processo administrativo disciplinar nao ofende a CF.

■ Sumula Vinculante 13 — STF (NEPOTISMO)

Vedacao do nepotismo: nomeacao de conjuge, companheiro ou parente ate o 3 grau para cargo em comissao ou confianca viola a CF/88.

SUMULAS DO STJ

■ Sumula 333 — STJ

Cabe mandado de seguranca contra ato praticado em licitacao promovida por sociedade de economia mista ou empresa publica.

■ Sumula 356 — STJ

E legitima a cobranca de tarifa basica pelo uso dos servicos de telefonia fixa.

A Sumula Vinculante 13 do STF trata de:

A
) Prescricao de acoes contra a Fazenda Publica

B
) Vedacao do nepotismo na Administracao Publica

C
) Imunidade tributaria de autarquias

D
) Concessao de liminares contra o Poder Publico

✓ Gabarito: B — A SV 13 proibe a nomeacao de conjuge, companheiro ou parente ate o 3 grau para cargo em comissao ou confianca — nepotismo viola a impessoalidade e a moralidade.



Top 10 Temas Mais Cobrados em Concursos

Foque no que realmente cai em prova

01	LIMPE — Principios constitucionais expressos (art. 37, CF/88)
02	Autotutela — Sumulas 346 e 473 do STF
03	SV 13 — Vedacao do nepotismo
04	SV 5 — PAD sem advogado nao e nulo
05	Improbidade — Lei 14.230/21 (dolo especifico, prescricao)
06	Adm. Indireta — Criacao, regime juridico, controle, diferencas
07	Poder de Policia — Atributos, delegabilidade (RE 633.782 / Tema 532)
08	Servicos Publicos — Concessao x Permissao x Autorizacao
09	Atos Adm. — Elementos (COFIM), atributos, extincao
10	Licitacao — Lei 14.133/21: modalidades, dispensa, inexigibilidade

A revogacao de um ato administrativo produz efeitos:

- A
) Ex tunc — retroage a data do ato revogado
- B
) Ex nunc — apenas a partir da revogacao, sem retroagir
- C
) Ex tunc ou ex nunc, a criterio da Administracao
- D
) Sempre retroage quando ha ilegalidade envolvida

✓ Gabarito: B — Revogacao: EX NUNC — o ato era valido e tornou-se inconveniente. Anulacao (ilegalidade): EX TUNC — retroage a origem.

Gostou do conteudo?

O ebook completo tem 8 capitulos, 40 questoes comentadas, sumulas do STF e STJ, teses consolidadas e muito mais — tudo para voce gabaritar Direito Administrativo!

★ **Adquira o Ebook Completo no Hotmart** ★

Annie & Estudos — Conteudo juridico para concursos publicos